Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____voto(s) Contrários	
Em 06 / Maio / 2019	

REQUERIMENTO Nº 071/2019

Solicita informações sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal implantar "Programa de Demissão Voluntária".

Alacir Raysel
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os planos ou programas de demissão voluntária são instrumentos legais para redução do quadro de funcionários de uma empresa de uma forma menos traumática, gerando vantagens para ambos os lados envolvidos: empregado e empregador. Consiste, assim, em um acordo mútuo para estabelecer o fim de um contrato de trabalho através da "demissão espontânea" dos funcionários, que negociam sua saída com a companhia. Podem ainda ocorrer na forma da aposentadoria voluntária, para os funcionários que já atingiram a idade e tempo de trabalho mínimo para se aposentar.

Muito usadas nos anos 1990 e 2000, as demissões voluntárias são incentivadas, sobretudo, em cenários de crise econômica, tanto por empresas privadas, como por organizações **públicas** (sobretudo pelos bancos). Ainda que os PDVs sejam mais utilizados em momentos de instabilidade econômica, podem ser empregados em outras situações, influenciadas por fatores internos, como mudanças de estratégia ou reestruturação da empresa (quando pelo menos 30% do quadro de funcionários precisam ser cortados).

É de conhecimento de todos que **muitos Municípios brasileiros têm enfrentado grandes dificuldades financeira, especialmente em função da extensa folha de pagamento**, que acaba comprometendo grande parte do Orçamento Municipal. Em nosso Município a situação não é diferente e o Plano de Demissão Voluntária poderia ser um importante instrumento de equilíbrio do quadro de servidores, através do incentivo financeiro para a dispensa ou aposentadoria de funcionários, situação autorizada pelo Tribunal de Contas e que já foi implementada no Município de Ibiúna.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O Poder Executivo tem a intenção de propor um Plano de Demissão Voluntária com vistas a equilibrar as contas, especialmente no que tange a folha de pagamento de servidores?

2. Em caso positivo qual a data prevista para que o Plano seja iniciado?

3. Em caso negativo justificar e informar que outras medidas estão sendo tomadas para normalizar a questão.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de abril de 2019.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 30/04/2019 - 11:29 2758/2019 /cmj-